



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

OFÍCIO Nº. 025/2025/AJL-CMT

Teresina (PI), 16 de abril de 2025.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Enzo Samuel

Ref.: Projeto de Lei (PL) nº 73/2024

Ementa: "Dispõe sobre a revitalização do Centro de Teresina, como foco na reativação cultural das praças públicas, e dá outras providências."

Assunto: Sugestões ao Projeto

Senhor Vereador,

Considerando a necessidade de adequações quanto à técnica legislativa e às nuances jurídicas da proposição acima identificada, esta Assessoria Jurídica vem sugerir as modificações a seguir expostas.

Sugere-se a retirada das redações constantes dos artigos 4º e 5º do projeto de lei em comento, visto que, ao definir atribuições para órgãos públicos municipais no artigo 4º, a proposição dispõe sobre organização administrativa, de iniciativa privativa do Poder Executivo; e, ao pretender autorizar a prática de atos tipicamente administrativo no art. 5º, contraria o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores, segundo o qual devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder. Sugere-se, ainda, a renumeração dos demais artigos.

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições, ou, em caso de desistência, requerimento de arquivamento da proposição.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

VALQUIRIA GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06854-3 CMT

